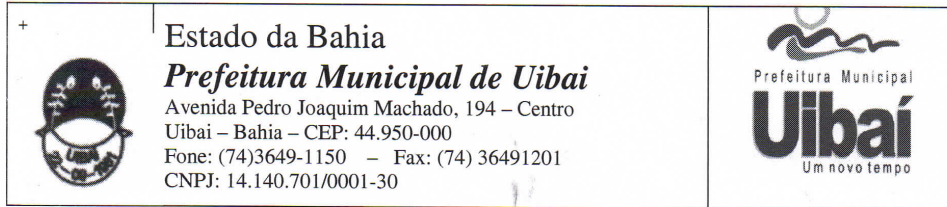


# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



## DECRETO Nº 31, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a substituição, reordenamento e nomeação dos Conselheiros titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, deste município, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais e legais que lhes são conferidas, com base no Art. 87, I da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 133, de 07 de março de 1996.

**CONSIDERANDO** o imperativo da Legislação vigente pertinente ao assunto;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade da existência do CMAS;

**CONSIDERANDO** que deste Conselho depende implementação de políticas públicas;


**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros do Conselho anterior foi expirado.

### DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos e reordenados os membros da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade, nomeados ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, do Município de Uibaí.

Art. 3º. O Conselho será composto por 16 (dezesseis) membros, sendo 04 (quatro) titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público e, 04 (quatro) titulares e respectivos suplentes escolhidos em foro próprio pela Sociedade Civil Organizada.



# Prefeitura Municipal de Uibaí

## Poder Público

### TITULARES

Fábio Silva da Rocha  
Luís Cardoso Machado  
Adenivaldo de Jesus Pereira  
Jovelina Miranda Souza

### SUPLENTES

Adélia Machado Lima  
Mônica Ribeiro de Souza  
Claudimiro Machado Pontes  
Maria Aparecida Lopes da Silva

## SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

### TITULARES


Abenaíde Alves Correia  
Edmaura Matos Rocha  
Miguel Araújo Santos  
Vanderley Souza Santos

### SUPLENTES

Luiz Almeida da Silva  
Sérgio Mendes Rocha  
Valdete Pereira Bastos  
Lourivaldo Germano de Souza

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uibaí, 20 de março de 2014.



---

PEDRO ROCHA FILHO  
Prefeito Municipal